

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 202

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.580/2022, de 28 de outubro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de outubro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2402.2191.2191 - DIVULGA SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.000,00

ANEXO II

20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	245.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.606.2006.1083.1083 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	95.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	

20.606.2006.1083.1083 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
4590610000 - Aquisição de imóveis	125.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
4490510000 - Obras e instalações	195.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNIC DE AGROPECUARIA E DESENV.AGRARIO	
20.122.2002.1072.1072 - AQUISIÇÃO DE TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO FUNC	
3390300000 - Material de consumo	45.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de outubro de 2022.
 201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

PORTARIA 921/2022 - GP, de 31 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIO CEZAR DA SILVA PINHERO para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1044/2022-SEMA, de 31 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1298/2022 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a VINICIUS FARIAS VIANA, Matrícula nº 12565, Cirurgião Buco-Maxilo facial, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Novembro de 2022 à 01 de Novembro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1043/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5%(cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.304/2022-SEMA, relativamente a servidora: JULIA LILIAN ALVES ALMEIDADE SOUZA, matrícula nº 5389;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 654/2020
Processo de nº 2000007885 - Chamada Pública N.º 019/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403, Edif. Office Center, sala 01, Centro, Mossoró/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 03 meses, a partir de 23 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 654/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento

orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de Outubro de 2022

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer** – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.342.832/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Material Esportivo e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 023/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928908	REDE DE PROTEÇÃO PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINÁSIOS E QUADRAS DE TAMANHOS SEMI- OLÍMPICOS EM FIO DE SEDA DE 4 MM.	PANGUE	M2	1.500,00	17,6700	26.505,00
				Total	26.505,00	

VALOR: R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 44.90.30 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Outubro de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

p/ contratante

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATADA

LEGISLATIVO

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, de 24 de fevereiro de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda, e ainda

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo os dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que neste período comemora-se o Carnaval.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como pontos facultativos os dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU

Presidente

* Republicado por incorreção

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, de 12 de abril de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda, e ainda

CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que no dia 15 (sexta-feira), comemora-se a "Sexta-feira Santa", feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) de abril do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU

Presidente

* Republicado por incorreção

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, de 20 de abril de 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no dia 22 (sexta-feira) que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que no dia 21 (quinta-feira), comemora-se a "Dia de Tiradentes", feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 22 (sexta-feira) de corrente do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

* Republicado por incorreção

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, de 9 de maio de 2022.**

CANCELA SESSÃO ORDINÁRIA E CONVOCA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especial as regras encartadas no art. 78, I, 28, IV, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com os art. 12, XVIII, 22 XII, 109, III, "c" e 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária dessa Casa Legislativa, aprazada para o dia 10 de maio (terça-feira) do ano corrente.

Art. 2º Fica ainda, convocada Sessão Especial, a ser realizada no mesmo dia às 19 horas, tendo como local o Plenário do Legislativo Municipal, com a finalidade de dar posse ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, atual vice-prefeito, para o cargo de Chefe do Poder Executivo, em virtude de vacância do cargo decorrente do falecimento de seu titular.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 9 de maio de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

* Republicado por incorreção

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, de 15 de junho de 2022.**

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO os ditames encartados na Portaria Federal, expedida pelo Ministério da Economia de nº 14.817, de 20 de dezembro do ano de 2021.

CONSIDERANDO que através da Portaria do Ministério da Economia nº 5.407/2022, foi alterada a Portaria anterior, inserido como ponto facultativo o dia 17 de junho que se avizinha.

CONSIDERANDO que o de forma idêntica, os Governos Estadual e Municipal, seguiram as determinações já preconizadas em nível da União Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pontos facultativos nos dias 16 (quinta-feira) e 17 (sexta-feira) de junho do ano em curso, alusivos às comemorações de "Corpus Christi".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* Republicado por incorreção

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, de 30 de junho de 2022.**

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO o Decreto expedido nº 31.640/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que transferiu o ponto facultativo para o dia 1º de julho do ano em curso, antes determinado para o dia 29 de junho, em alusão às festividades de São Pedro.

CONSIDERANDO que da mesma forma, o Executivo Municipal editou mandamento legal (decreto nº 1.548/2022), com a mesma análoga finalidade.

CONSIDERANDO finalmente que inexistente no âmbito do Poder Legislativo, norma anterior que determine o dia 29 de junho como ponto facultativo.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 1º de julho (sexta-feira) do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* Republicado por incorreção

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, de 25 de outubro de 2022.

TRANSFERE FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22, inc. XVII, item "e", do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 1.574/2022 do Município de São Gonçalo do Amarante, que transferiu o feriado para o dia 14 de novembro do ano em curso, antes determinado para o dia 28 de outubro (sexta-feira), em alusão ao Dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a transferência do feriado do dia 28 (sexta-feira) de outubro para o dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 25 de outubro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidenta

* Republicado por incorreção

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/1973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022, sob o nº 72.092, o requerimento pelo qual ELISSANDRO DANTAS DE ARAÚJO, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 001.279.420-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 877.734.144-91, casado com ANA CARINE SILVEIRA DE MELO ARAÚJO, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 001.502.074-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 190.220.898-60, residentes e domiciliados na Rua Capitão Martinho Machado, nº 2081, 05 apto. 404, Cond. Vivendas de Parnamirim, Bairro: Passagem de Areia, Parnamirim/RN, CEP 59.145-720, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo

72.092 de 17/05/2022, do imóvel urbano, constante dos lotes nºs 81, 82 e 83, localizado no endereço a Rua da Floresta, s/n, Bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se ao Norte, com Francisco Gomes de Oliveira e Maria Marta Viana de Oliveira, numa extensão de 37,83m; ao Sul, com Edson amaro de Araújo e Viginia Barbosa de Araújo, numa extensão de 38,05m; ao Leste, Coteminas S.A., numa largura de 41,78m; e ao Oeste, com Rua da Floresta, numa largura de 42,00m, perfazendo assim, uma área total de 1.550,44m². Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA nº RN20220498228. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA
NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:
IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM
INTERINIDADE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br